



Projeto de Lei nº. 026/2025

Súmula: Altera o Inciso II, do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 1078, de 02 de janeiro de 2017, que fixa os vencimentos dos cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Jataizinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Inciso II, do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 1078, de 02 de janeiro de 2017, que fixa os vencimentos dos cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Jataizinho, passa a vigorar com a seguinte redação, criando o cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social, bem como atualizando a remuneração do cargo de Diretor Executivo da Câmara:

“II – Comissionados:

(...)

b) Diretor Executivo da Câmara (DEC): R\$ 7.741,83 (sete mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos);

c) Assessor de Comunicação Social (ACS): R\$ 4.005,50 (quatro mil e cinco reais e cinquenta centavos).”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e oito dias do mês abril de dois mil e vinte e cinco.

-MAURÍLIO MARTIELHO-

Presidente

-ERIC BRUNO DA SILVA-

Vice-Presidente

-RICARDO A. CORSINO-

Primeiro Secretário

-ROBERTO DE MORAIS POLONIA-

Segundo Secretário



Justificativa ao Projeto de Lei nº. 026/2025

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar o Inciso II, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1078, de 02 de janeiro de 2017, que fixa os vencimentos dos cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Jataizinho, promovendo duas importantes atualizações: o reajuste do vencimento do cargo comissionado de Diretor Executivo da Câmara e a criação do cargo comissionado de Assessor de Comunicação Social.

A primeira alteração propõe a atualização do salário do Diretor Executivo da Câmara para o valor de R\$ 7.741,83, tendo como base a necessidade de equiparação com os vencimentos atualmente percebidos por secretários municipais do Poder Executivo. Tal medida visa garantir isonomia, valorização profissional e reconhecimento das atribuições complexas e de alta responsabilidade que o cargo demanda, sobretudo no tocante à gestão administrativa, controle orçamentário e assessoramento direto à Mesa Diretora.

A segunda proposta trata da criação do cargo de Assessor de Comunicação Social, função hoje indispensável para assegurar a transparência, publicidade e eficiência da comunicação institucional do Legislativo. Em tempos de crescente demanda por acesso à informação e aproximação entre a Câmara e a sociedade, a presença de um profissional com qualificação técnica específica para planejar, executar e gerir a comunicação social da Casa Legislativa representa um avanço fundamental na modernização dos serviços públicos e na consolidação da democracia participativa.

As medidas ora apresentadas não representam criação de despesas sem lastro orçamentário, uma vez que as adequações propostas encontram-se amparadas pelos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e serão implementadas de forma planejada e responsável.

Diante do exposto, contamos com a aprovação dos nobres vereadores para esta iniciativa, que visa a valorização do serviço público, o fortalecimento institucional da Câmara Municipal de Jataizinho e o aprimoramento da relação entre o Legislativo e a população.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e oito dias do mês abril de dois mil e vinte e cinco.



-MAURÍLIO MARTIELHO-
Presidente

-ERIC BRUNO DA SILVA-
Vice-Presidente

-RICARDO A. CORSINO-
Primeiro Secretário

-ROBERTO DE MORAIS POLONIA-
Segundo Secretário